



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 006, DE 16 JUNHO DE 2016

“Instituir a modalidade de pagamento e parcelamento de anuidade e outras receitas através de cartão de crédito/débito no âmbito do Coren/SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 20 da Lei nº 5.905 de 12/07/1973 e em consonância com as disposições previstas no Regimento da Autarquia aprovado pela Decisão Coren/SC nº 04/2015, devidamente homologada pela Decisão Cofen 117/2015;

Considerando, o índice de inadimplência e a necessidade do Coren/SC buscar meios para reduzi-la;

Considerando a necessidade de ampliar as formas de pagamento das anuidades, e outras receitas, e parcelamentos no Coren/SC;

Considerando, o teor da Decisão Cofen nº 113/2016;

Decide:

Art. 1º Instituir, no âmbito no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, a modalidade de pagamento das anuidades profissionais, assim como outras receitas cujo recebimento seja do Coren/SC, **também** através de cartão de crédito e débito.

Art. 2º. Os cartões a serem disponibilizados pelo Coren/SC necessitarão de prévio contrato entre as empresas prestadoras de serviço e este Regional que será regulamentado através da legislação vigente.

Art. 3º. A quantidade de parcelas, em caso de parcelamento, deverá obedecer ao regramento da Lei 12.514/2011 e Resoluções do Cofen quanto à regulamentação da matéria, considerando ser ato privativo do Conselho Federal de Enfermagem.

Parágrafo Único: Somente será objeto de parcelamento as anuidades em razão da regulamentação da Lei n.º 12.514/2011, sendo vedado o parcelamento de outras receitas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º. A presente Decisão entrará em vigor, após homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogando-se as decisões contrárias.

Art. 3º Publique-se.

Florianópolis, 16 de junho de 2016.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária